



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 01 / 12 / 21

Adriano Gonçalves de Oliveira

Assessor Tec. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 1.479, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2.021.

“Dispõe sobre prorrogação de cessão de servidora pública Municipal ao Ministério Público do Estado do Tocantins e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o ofício nº 620/PGJ/GAB de 16 de novembro de 2.021, expedido pelo Procurador Geral de Justiça do Estado do Tocantins, o Sr. Luciano Cesar Casaroti, solicitando a manutenção da cessão da servidora pública municipal, Sra. **Débora Gonçalves Queiroz**,

DECRETA:

Art. 1º Fica AUTORIZADA a prorrogação da cessão da servidora pública municipal **DÉBORA GONÇALVES QUEIROZ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Psicóloga**, matrícula nº 494782, do quadro de servidores permanente do Município de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ao Ministério Público do Estado do Tocantins, com ônus para o cessionário, **pelo período de 1º de janeiro de 2.022 a 31 de dezembro de 2.022.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2.022.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de dezembro de 2.021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal